

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 000022/2020/PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 23 de Abril de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

PROPONENTE I: RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA - ME, Endereço Rua Maranhão, Nº 866 Setor Centro – CEP 68390-000, OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CNPJ: 08.902.763/0001-30, Através de seu Representante legal o Sr. EURIPIDES JOSÉ DE AMARAL, brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 234408 SSP/GO, e do CPF/MF nº 067.579.771-15, vencedor dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

PROPONENTE II: V. S. MACHADO HOTEL E RESTAURANTE - ME, Endereço: AV DAS NAÇÕES, Nº 3788 – CEP 68390-000, OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CNPJ: 10.300.837/0001-00 Através de seu Representante legal o Sr. VICENTE SOARES MACHADO, brasileiro, casado, comerciante portador da carteira de identidade nº 13615 SSP/PA, e do CPF/MF nº 236.650.331-87, vencedor do item 03, com o valor total de R\$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNIDA DO NORTE